

PORTARIA DIR Nº. 59 /2009

**DISPÕE SOBRE A QUANTIDADE DE TEMPO QUE
COMPÕE UM “CRÉDITO” COMO UNIDADE DE
MEDIDA NO COMPUTO DA INTEGRALIZAÇÃO
CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES
CURRICULARES DOS CURSOS SUPERIORES DAS
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS
– FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando ao que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** que a integralização curricular nas Faculdades Integradas Machado de Assis é realizada pelo sistema de créditos, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Fica definido o “CREDITO” como divisão mínima no computo da carga horária dos componentes curriculares dos cursos superiores das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 2º - Um crédito corresponde a 20 horas aula de 50 minutos cada.

Art. 3º - A adequação dos Projetos Pedagógicos de Curso se dará a partir da programação a ser realizada pelas respectivas Coordenadorias de Curso.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 16 de dezembro de 2009.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa
Mantida da Fundação Educacional Machado de Assis